PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE AREIAS – SP

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS NÃO INJETÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIAS-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.131.556,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E HORÁRIO:
Dia: 25/11/2026 às 09hs00 (horário de Brasília-DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
(MENOR PREÇO “por item”)

MODO DE DISPUTA:
(ABERTO E FECHADO)

PREFERÊNCIA ME/EPP:
SIM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2026

O **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Licitações, com sede a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, CEP 12820-000, Areias/SP, para conhecimento dos interessados, que será realizado certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria n.º 35/2026**, de **13 de abril de 2026**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: **www.pregaoareiassp.com.br.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: ***04/11/2026 às 08hs00***

TÉRMINO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: ***25/11/2026 às 08hs00***

ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: ***25/11/2026 às 08hs30***

INÍCIO DA FASE DE LANCES: ***25/11/2026 às 09hs00***

***Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.*

Local: "Acesso Identificado no link – www.pregaoareiassp.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras ***(www.pregaoareiassp.com.br)****, onde o participante encontrará o* ***Guia do Licitante contendo todas as informações****.*

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS NÃO INJETÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIAS SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.1 – Em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), em aprimoramento da Política Nacional de Atenção Básica e em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021, segue as

qualificações técnicas mínimas que **DEVERÃO** constar nos editais de licitação solicitados pela Assistência Farmacêutica do Município de Areias/SP**:**

1.2 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com sua atividade;
1.3 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa fabricante do medicamento ou importador, no caso de produtos importados;
1.4 Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) da empresa licitante ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos;
1.5 Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com a distribuição de medicamentos;
1.6 Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante;

Das condições de entrega, conforme sugere o Ministério da Saúde:

1.7 Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% de sua validade total. No ato da entrega, ter no mínimo de 12 meses para sua validade total;
1.8 O documento fiscal de entrega deverá **OBRIGATORIMENTE,** apresentar lote de fabricação e validade dos medicamentos entregues;
1.9 Os medicamentos deverão conter obrigatoriamente a inscrição de VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO na embalagem primária e/ou secundária;
1.10 As condições de transporte deverão seguir as normas sanitárias vigentes;
1.11 Os medicamentos deverão ser obrigatoriamente entregues acompanhados da documentação fiscal, atendendo as exigências legais;
1.12 Poderão ser solicitadas ao fornecedor informações técnicas e amostras do produto quando for necessário;
1.13 As autorizações de fornecimento respeitarão os critérios de não fracionamento dos produtos, desde que, os mesmos tenham restrição ao fracionamento determinados por lei;
1.14 As entregas deverão ocorrer com **o prazo máximo de 10 dias**, após o recebimento da autorização de fornecimento por endereço eletrônico.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao *Portal de Compras*.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal

ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
Abrir as propostas de preços;
Analisar a aceitabilidade das propostas
Desclassificar propostas indicando os motivos;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Declarar o vencedor;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Elaborar a ata da sessão;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal será junto ao sistema eletrônico BRCONECTADO, e implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Recife-PE (81) 3877-1397, ou através da BRCONECTADO ou pelo e-mail boletos@brconectado.com.br.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BR CONECTADO, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto e fechado**, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.13. FASE ABERTA

7.13. A etapa inicial da disputa será realizada em **fase aberta**, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.14. A etapa aberta terá duração de **10 (dez) minutos**, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração.

7.15. A prorrogação automática será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a etapa aberta será encerrada automaticamente.

7.17. FASE FECHADA

7.17. Encerrada a fase aberta, o sistema convocará os **licitantes mais bem classificados**, até o limite de **3 (três)**, para que apresentem **lance final e fechado**, no prazo de até **5 (cinco) minutos**.

7.18. Os lances apresentados nesta etapa serão **sigilosos até o encerramento da fase fechada**.

7.19. Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas, poderão participar da fase fechada os licitantes classificados disponíveis.

7.20. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.20. Encerrada a fase fechada, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores, sendo declarada vencedora a proposta de menor preço.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23. DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação oficial aos participantes.

7.25. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por item.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.7.5. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Declaração Conjunta de Responsabilidade, Anexo II.

9.8.2. Declaração de Identificação Pessoal, Anexo V.

9.8.3. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência no fornecimento de objeto compatível em características;

9.8.3.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.8.3.2. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

9.9 REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.9.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.9.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante
"https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf";

9.9.5. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.9.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.9.8 CAPACIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA

9.9.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, devendo o balanço patrimonial estar acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.9.8.1.1. Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

9.9.8.1.2. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

9.9.8.1.3. No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.8.1.4. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (lucro real ou presumido). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior;

9.9.8.1.5. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração do **patrimônio líquido mínimo** de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.9.8.1.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

9.9.8.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

9.10 OUTROS DOCUMENTOS

9.10.1. Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

9.11. COMPROVAÇÕES

9.11.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

9.11.2. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.11.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9.11.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

9.11.5. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

9.11.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando- se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.11.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (s) valor(s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. Será convocado o licitante classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4. O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5. Publicado na Imprensa a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

15.4. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**, ou até o atingimento do quantitativo, se for o caso.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

15.10. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTE PREGÃO ELETRÔNICO PODERÁ SER UTILIZADA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE NÃO TENHAM PARTICIPADO DO CERTAME, INCLUSIVE DE OUTROS MUNICÍPIOS, NA FORMA DE ADESÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 86 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR REGISTRADO.**

E-mail para informações e solicitações a respeito da adesão: **contrato@areias.sp.gov.br**

16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigência da ata, os preços serão **fixos** e **irreajustáveis**.

17. DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O Fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de 10 (dez) dias.

17.2. A fiscalização será executada pelo *Secretário Municipal da Pasta*, o qual será(ão) o(s) responsável(is) direto(s) pela *fiscalização do contrato*, observando a especificação dos itens licitados.

17.3. As notas fiscais deverão estar acompanhadas por relatórios de fornecimento, devendo estes serem atestados pelo fiscal do Contrato.

17.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ao valor praticado no mercado.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal n° 14.133/2021.

18.1.1. Será convocado a assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocação/ ou será emitido Empenho para a entrega que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias.

18.2. Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta cláusula, poderá a seu critério a Contratante desclassificá-la ou inabilitá-la imediatamente, com publicação de sua desclassificação/inabilitação e na oportunidade convocar a próxima empresa participante do certame.

18.3. Prazo para devolução ao Departamento de licitação da ata devidamente assinada - 05 (cinco) dias após o recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, após o recebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinação do Departamento solicitante.

b) Caso a proposta readequada / atas / seja postado nos Correios, o prazo da postagem deverá estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de postagem para o e-mail **licitacaoareias2025@gmail.com**.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante

vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

18.6. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

19. DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Areias-SP, mediante transferência eletrônica em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Areias, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal n.º 14.133/21, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não mantiver a proposta.

20.2. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

20.3. Em caso de rescisão contratual, por culpa da Contratada, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

20.4. Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5. O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;
b) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
d) Houver razões de interesse público devidamente comprovado e justificado;
e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1. *Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública*, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **impugnação** poderá ser realizada por **forma eletrônica**, pelo e-mail licitacaoareias2025@gmail.com ou por petição dirigida ou **protocolada** no Protocolo Geral desta Prefeitura com sede a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **3 (três)** dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.pregaoareiassp.com.br**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Queluz/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

ANEXOS DO EDITAL	
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV	DECLARAÇAO ME/EPP
ANEXO V	DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

ANEXO VI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII	RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Areias-SP, 03 de novembro de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.03 14:38:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORMA FARMACEUTICA	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	Observações
1	Acebrofilina 25mg/5mL (Frs c/ 120mL com Copo Medidor)	Sol. Oral	1.000	R$ 11,05	R$ 11.050,00	frasco >100mL com copo dosador
2	Acebrofilina 50mg/5mL (Frs c/ 120mL com Copo Medidor)	Sol. Oral	1.000	R$ 9,83	R$ 9.830,00	frasco >100mL com copo dosador
3	Aciclovir 200mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,64	R$ 3.200,00	preferencialmente emb hospitalar
4	Aciclovir 50mg/g	Creme	500	R$ 4,34	R$ 2.170,00	não se aplica
5	Acido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	30.000	R$ 0,16	R$ 4.800,00	preferencialmente emb hospitalar
6	Acido Acetilsalicílico 500mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,83	R$ 4.150,00	preferencialmente emb hospitalar
7	Ácido Ascórbico 1G (Efervescente)	Comp. Eferv.	3.000	R$ 1,05	R$ 3.150,00	não se aplica
8	Ácido Ascórbico 200mg/mL Sol. Oral Gotas (frs c/ 20mL)	Gotas	1.000	R$ 4,19	R$ 4.190,00	não se aplica
9	Ácido Ascórbico 500mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,65	R$ 6.500,00	não se aplica
10	Ácido Fólico 5mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,19	R$ 2.850,00	preferencialmente emb hospitalar
11	Albendazol 40mg/Ml	Susp. Oral	200	R$ 2,33	R$ 466,00	não se aplica
12	Albendazol Mastigável 400mg	Comprimidos	3.000	R$ 1,59	R$ 4.770,00	preferencialmente emb hospitalar
13	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimidos	3.000	R$ 0,75	R$ 2.250,00	preferencialmente emb hospitalar
14	Alopurinol 300mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,36	R$ 1.800,00	preferencialmente emb hospitalar
15		Sol. Oral	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00	frasco >100mL

	Ambroxol 30mg/5mL (Frs c/ 120mL com Copo Medidor) – Adulto					com copo dosador
16	Ambroxol 3mg/mL (Frs c/ 120mL com Copo Medidor) – Pediátrico	Sol. Oral	500	R$ 4,70	R$ 2.350,00	frasco >100mL com copo dosador
17	Aminofilina 100mg	Comprimidos	3.000	R$ 0,27	R$ 810,00	não se aplica
18	Amiodarona 200mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,74	R$ 4.440,00	não se aplica
19	Amoxicilina 250mg/5mL (Frasco c/ 150mL com Copo Medidor)	Susp. Oral	1.500	R$ 12,57	R$ 18.855,00	frasco >100mL com copo dosador
20	Amoxicilina 500mg	Cápsulas	30.000	R$ 0,91	R$ 27.300,00	preferencialmente emb hospitalar
21	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL	Suspensão	500	R$ 23,05	R$ 11.525,00	frasco >100mL com copo dosador
22	Amoxicilina 875mg + Clavulanato 125mg	Comprimidos	8.000	R$ 3,20	R$ 25.600,00	preferencialmente emb hospitalar
23	Atenolol 100mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,44	R$ 2.640,00	não se aplica
24	Atenolol 25mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,12	R$ 1.800,00	não se aplica
25	Atenolol 50mg	Comprimidos	9.000	R$ 0,16	R$ 1.440,00	não se aplica
26	Atorvastatina 20mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,42	R$ 2.520,00	não se aplica
27	Atorvastatina 40mg	Comprimidos	12.000	R$ 0,79	R$ 9.480,00	não se aplica
28	Azitromicina 200mg/5mL (Frs. c/ 37,5mL)	Suspensão	1.000	R$ 17,41	R$ 17.410,00	preferencialmente emb hospitalar
29	Azitromicina 500mg	Comprimidos	10.000	R$ 1,32	R$ 13.200,00	preferencialmente emb hospitalar
30	Benzoato de Benzila	Loção	200	R$ 17,11	R$ 3.422,00	não se aplica

	250mg/mL (Frs c/ 100mL)					
31	Besilato Anlodipino 10mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,53	R$ 3.180,00	não se aplica
32	Besilato Anlodipino 5mg	Comprimidos	9.000	R$ 0,15	R$ 1.350,00	não se aplica
33	Betaistina 24mg	Comprimidos	3.000	R$ 0,88	R$ 2.640,00	não se aplica
34	Bisacodil 5mg	Drágea	1.000	R$ 0,33	R$ 330,00	não se aplica
35	Bisoprolol Hemifumarato 2,5mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,60	R$ 3.600,00	não se aplica
36	Bisoprolol Hemifumarato 5mg	Comprimidos	6.000	R$ 1,00	R$ 6.000,00	não se aplica
37	Brometo de Ipratrópio 20mcg/dose (Solução Gotas - Frs c/ 10mL)	Sol. Gotas	200	R$ 3,13	R$ 626,00	não se aplica
38	Bromoprida 10mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,59	R$ 5.900,00	não se aplica
39	Bromoprida Gotas 4mg/mL (Sol. Oral Pediátrica - Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	1.000	R$ 4,75	R$ 4.750,00	preferencialmente emb hospitalar
40	Budesonida 32mcg	Susp. Inalação	200	R$ 21,46	R$ 4.292,00	não se aplica
41	Budesonida 50mcg	Susp. Inalação	200	R$ 34,13	R$ 6.826,00	não se aplica
42	Butilbrometo Escopolamina 10mg	Comprimidos	5.000	R$ 1,10	R$ 5.500,00	preferencialmente emb hospitalar
43	Butilbrometo Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,85	R$ 8.500,00	preferencialmente emb hospitalar
44	Butilbrometo Escopolamina 10mg/mL Sol. Oral Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	1.000	R$ 13,52	R$ 13.520,00	preferencialmente emb hospitalar
45	Butilbrometo Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona	Sol. Oral	2.000	R$ 10,83	R$ 21.660,00	preferencialmente emb hospitalar

	333,4mg/mL (Frs c/ 20mL)					
46	Captopril 25mg	Comprimidos	20.000	R$ 0,12	R$ 2.400,00	preferencialmente emb hospitalar
47	Captopril 50mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,17	R$ 850,00	preferencialmente emb hospitalar
48	Carbocisteína 20mg/mL Pediátrico (Frs c/ 100mL ou 120mL)	Sol. Oral	300	R$ 10,42	R$ 3.126,00	frasco >100mL com copo dosador
49	Carbocisteína 50mg/mL Adulto (Frs c/ 100mL ou 120mL)	Sol. Oral	300	R$ 11,61	R$ 3.483,00	frasco >100mL com copo dosador
50	Carbonato Cálcio 1250mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,28	R$ 4.200,00	não se aplica
51	Carbonato Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	Comprimidos	5.000	R$ 1,38	R$ 6.900,00	não se aplica
52	Carvedilol 12,5mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,15	R$ 2.250,00	preferencialmente emb hospitalar
53	Carvedilol 25mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,22	R$ 3.300,00	preferencialmente emb hospitalar
54	Carvedilol 3,125mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,20	R$ 1.200,00	preferencialmente emb hospitalar
55	Carvedilol 6,25mg	Comprimidos	9.000	R$ 0,15	R$ 1.350,00	preferencialmente emb hospitalar
56	Cefalexina 250mg/5mL	Suspensão	500	R$ 12,73	R$ 6.365,00	frasco >100mL com copo dosador
57	Cefalexina 500mg	Cápsulas	10.000	R$ 0,83	R$ 8.300,00	preferencialmente emb hospitalar
58	Cetoconazol 200mg	Comprimidos	2.000	R$ 0,72	R$ 1.440,00	não se aplica
59	Cetoconazol 20mg/g (Bisnaga c/ 30g)	Creme	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00	não se aplica
60	Cetoprofeno 100mg	Comprimidos	5.000	R$ 1,75	R$ 8.750,00	preferencialmente emb hospitalar
61	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,26	R$ 1.560,00	preferencialm

						ente emb hospitalar
62	Cilostazol 100mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,81	R$ 4.050,00	não se aplica
63	Cinarizina 25mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,57	R$ 2.850,00	não se aplica
64	Cinarizina 75mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,86	R$ 4.300,00	não se aplica
65	Ciprofibrato 100mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,59	R$ 3.540,00	não se aplica
66	Ciprofloxacino 500mg	Comprimidos	3.000	R$ 0,75	R$ 2.250,00	não se aplica
67	Claritromicina 500mg	Comprimidos	1.000	R$ 2,74	R$ 2.740,00	não se aplica
68	Clindamicina 150mg	Cápsulas	1.000	R$ 2,09	R$ 2.090,00	não se aplica
69	Clonidina 0,150mcg	Comprimidos	6.000	R$ 0,96	R$ 5.760,00	não se aplica
70	Clopidogrel 75mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,90	R$ 13.500,00	preferencialmente emb hospitalar
71	Cloranfenicol 250mg	Comprimidos	1.000	R$ 2,16	R$ 2.160,00	não se aplica
72	Cloridrato de Nebivolol 5mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,87	R$ 5.220,00	não se aplica
73	Cloridrato de Ondansetrona 4mg	Comprimidos	2.000	R$ 0,94	R$ 1.880,00	não se aplica
74	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	Comprimidos	4.000	R$ 1,17	R$ 4.680,00	não se aplica
75	Cloridrato de Tetracaína 10mg/mL + Fenilefrina 1mg/mL (Colírio Anestésico - Frs c/ 10mL)	Sol. Oftálmica	200	R$ 12,21	R$ 2.442,00	não se aplica
76	Cloridrato de Tetraciclina 500mg	Cápsulas	1.000	R$ 0,69	R$ 690,00	não se aplica
77	Cloridrato de Verapamil 80mg	Comprimidos	3.000	R$ 0,41	R$ 1.230,00	não se aplica

78	Clortalidona 50mg	Comprimidos	7.000	R$ 0,45	R$ 3.150,00	não se aplica
79	Clotrimazol 20mg/g (Vaginal Bisnaga c/ 20g)	Creme	200	R$ 20,96	R$ 4.192,00	não se aplica
80	Colagenase 0,06UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Pomada	300	R$ 38,53	R$ 11.559,00	não se aplica
81	Colagenase Tópico 1,2UI/g	Creme	300	R$ 17,22	R$ 5.166,00	não se aplica
82	Complexo B (Sol. Oral Frs c/ 30mL)	Sol. Oral	500	R$ 7,20	R$ 3.600,00	preferencialmente emb hospitalar
83	Desloratadina 0,5mg/mL (Frs c/ 60mL)	Sol. Oral	1.000	R$ 8,47	R$ 8.470,00	não se aplica
84	Dexametasona 0,1% (Creme Tópico Bisnaga c/ 15g)	Creme	2.000	R$ 4,45	R$ 8.900,00	preferencialmente emb hospitalar
85	Dexametasona 0,1mg/mL (Frs c/ 100mL)	Elixir	1.000	R$ 7,33	R$ 7.330,00	não se aplica
86	Dexametasona 1mg/mL (Frs. c/ 5mL)	Sol. Oftalmológica	100	R$ 11,02	R$ 1.102,00	não se aplica
87	Dexametasona 1mg/mL + Neomicina + Polimixina B 6000UI/mL (Frs c/ 5mL)	Sol. Oftalmológica	200	R$ 15,20	R$ 3.040,00	não se aplica
88	Dexametasona 4mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,79	R$ 11.850,00	preferencialmente emb hospitalar
89	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL (Xarope Adulto e Pediátrico Frs c/ 120mL)	Sol. Oral	500	R$ 6,22	R$ 3.110,00	frasco >100mL com copo dosador
90	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL + Betametasona 0,05mg/mL	Sol. Oral	1.000	R$ 10,15	R$ 10.150,00	frasco >100mL com copo dosador

	(Xarope Adulto e Pediátrico Frs c/ 120mL)					
91	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,23	R$ 2.300,00	preferencialmente emb hospitalar
92	Diclofenaco Potássico 50mg	Comprimidos	30.000	R$ 0,21	R$ 6.300,00	preferencialmente emb hospitalar
93	Diclofenaco Resinato 15mg/mL	Sol. Oral	300	R$ 7,36	R$ 2.208,00	preferencialmente emb hospitalar
94	Dicloridrato de Flunarizina 10mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,36	R$ 1.800,00	preferencialmente emb hospitalar
95	Digoxina 0,25mg	Comprimidos	3.000	R$ 0,30	R$ 900,00	preferencialmente emb hospitalar
96	Diltiazem 60mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,67	R$ 4.020,00	preferencialmente emb hospitalar
97	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	Comprimidos	12.000	R$ 0,93	R$ 11.160,00	preferencialmente emb hospitalar
98	Dipirona 500mg	Comprimidos	50.000	R$ 0,24	R$ 12.000,00	preferencialmente emb hospitalar
99	Dipirona 500mg/mL (Sol. Gts. Frs. c/ 10mL)	Sol. Oral	5.000	R$ 2,74	R$ 13.700,00	preferencialmente emb hospitalar
100	Dipropionato de Beclometasona 200mcg/dose (Inalatório) Frasco c/ 200 doses	Pó p/ Inal. Oral	200	R$ 36,91	R$ 7.382,00	não se aplica
101	Dipropionato de Beclometasona 400mcg/dose (Sol. p/ Inalação - Flaconetes c/ 2mL)	Sol. p/ Inalação	1.000	R$ 30,40	R$ 30.400,00	não se aplica
102	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose (Inalatório) Frasco c/ 200 doses	Sol. p/ Inal. Oral	300	R$ 27,52	R$ 8.256,00	não se aplica
103	Domperidona 10mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,14	R$ 700,00	não se aplica
104	Doxazosina 2mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,31	R$ 3.100,00	preferencialmente emb hospitalar
105	Doxazosina 4mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,30	R$ 3.000,00	preferencialm

						ente emb hospitalar
106	Enalapril 10mg	Comprimidos	12.000	R$ 0,11	R$ 1.320,00	preferencialmente emb hospitalar
107	Enalapril 20mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,16	R$ 960,00	preferencialmente emb hospitalar
108	Enalapril 5mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,16	R$ 960,00	preferencialmente emb hospitalar
109	Enema de Glicerina 12% (Frasco 250mL)	Sol. Retal	300	R$ 13,54	R$ 4.062,00	não se aplica
110	Espironolactona 100mg	Comprimidos	10.000	R$ 1,92	R$ 19.200,00	preferencialmente emb hospitalar
111	Espironolactona 25mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,32	R$ 3.200,00	preferencialmente emb hospitalar
112	Espironolactona 50mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,68	R$ 6.800,00	preferencialmente emb hospitalar
113	Fenofibrato 200mg	Comprimidos	6.000	R$ 3,32	R$ 19.920,00	preferencialmente emb hospitalar
114	Finasterida 5mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,49	R$ 2.940,00	preferencialmente emb hospitalar
115	Fluconazol 150mg	Cápsulas	3.000	R$ 1,70	R$ 5.100,00	preferencialmente emb hospitalar
116	Fluocinolona 0,275mg + Polimixina B 11.000UI + Neomicina 3,85mg + Lidocaina 20mg/mL	Sol. Otológica	200	R$ 7,41	R$ 1.482,00	não se aplica
117	Furosemida 40mg	Comprimidos	20.000	R$ 0,16	R$ 3.200,00	preferencialmente emb hospitalar
118	Glibenclamida 5mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,08	R$ 800,00	preferencialmente emb hospitalar
119	Gliclazida 30mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,36	R$ 3.600,00	preferencialmente emb hospitalar
120	Gliclazida XR 60mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,68	R$ 10.200,00	preferencialmente emb hospitalar
121	Glimepirida 2mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00	preferencialmente emb hospitalar
122	Glimepirida 4mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,39	R$ 2.340,00	preferencialmente emb

						hospitalar
123	Hidralazina 25mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,49	R$ 2.940,00	preferencialmente emb hospitalar
124	Hidralazina 50mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,64	R$ 3.840,00	preferencialmente emb hospitalar
125	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00	preferencialmente emb hospitalar
126	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,20	R$ 1.200,00	preferencialmente emb hospitalar
127	Hidrocortisona 10mg/mL + Sulf. Neomicina 5mg/mL + Sulf Polimixina B 10.000UI/mL	Sol. Otológica	200	R$ 16,90	R$ 3.380,00	não se aplica
128	Hidróxido de Alumínio 6% (60mg frs c/ 150ml)	Susp. Oral	300	R$ 7,42	R$ 2.226,00	preferencialmente emb hospitalar
129	Ibuprofeno 300mg	Comprimidos	40.000	R$ 0,28	R$ 11.200,00	preferencialmente emb hospitalar
130	Ibuprofeno 50mg/mL	Sol. Oral	2.000	R$ 3,48	R$ 6.960,00	preferencialmente emb hospitalar
131	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos	20.000	R$ 0,30	R$ 6.000,00	preferencialmente emb hospitalar
132	Indapamida 1,5mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,39	R$ 2.340,00	preferencialmente emb hospitalar
133	Isossorbida Dinitrato Sublingual 5mg	Comprimidos	3.000	R$ 0,55	R$ 1.650,00	preferencialmente emb hospitalar
134	Isossorbida Mononitrato 20mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,35	R$ 2.100,00	preferencialmente emb hospitalar
135	Ivermectina 6mg	Comprimidos	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00	preferencialmente emb hospitalar
136	Lactulose 667mg/ml (Frs c/ 120mL)	Xarope	300	R$ 11,24	R$ 3.372,00	frasco >100mL com copo dosador
137	Levofloxacino 500mg	Comprimidos	6.000	R$ 1,56	R$ 9.360,00	preferencialmente emb hospitalar
138	Levotiroxina 100mcg	Comprimidos	10.000	R$ 0,30	R$ 3.000,00	preferencialmente emb hospitalar
139	Levotiroxina 25mcg	Comprimidos	10.000	R$ 0,37	R$ 3.700,00	preferencialmente emb

						hospitalar
140	Levotiroxina 38mcg	Comprimidos	10.000	R$ 0,39	R$ 3.900,00	preferencialmente emb hospitalar
141	Levotiroxina 50mcg	Comprimidos	10.000	R$ 0,33	R$ 3.300,00	preferencialmente emb hospitalar
142	Levotiroxina 75mcg	Comprimidos	10.000	R$ 0,39	R$ 3.900,00	preferencialmente emb hospitalar
143	Levotiroxina 88mcg	Comprimidos	10.000	R$ 0,53	R$ 5.300,00	preferencialmente emb hospitalar
144	Lidocaína Cloridrato 20mg/g	Gel	500	R$ 9,10	R$ 4.550,00	não se aplica
145	Loção Oleosa a Base de AGE e Vitaminas A e E (Frs c/ 200mL)	Loção	500	R$ 11,76	R$ 5.880,00	não se aplica
146	Loratadina 10mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,27	R$ 4.050,00	preferencialmente emb hospitalar
147	Loratadina 1mg/mL (frs c/ 100mL)	Xarope	1.000	R$ 5,73	R$ 5.730,00	frasco >100mL com copo dosador
148	Losartana Potássica 50mg	Comprimidos	30.000	R$ 0,11	R$ 3.300,00	preferencialmente emb hospitalar
149	Maleato Bronfeniramina 12mg + Cloridrato Fenilefrina 15mg	Comprimidos	5.000	R$ 1,63	R$ 8.150,00	não se aplica
150	Meloxicam 15mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,38	R$ 3.800,00	preferencialmente emb hospitalar
151	Metformina 500mg	Comprimidos	30.000	R$ 0,26	R$ 7.800,00	preferencialmente emb hospitalar
152	Metformina 850mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,61	R$ 6.100,00	preferencialmente emb hospitalar
153	Metildopa 250mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,82	R$ 4.100,00	preferencialmente emb hospitalar
154	Metoclopramida 10mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,38	R$ 2.280,00	preferencialmente emb hospitalar
155	Metoclopramida 4mg/mL (0,4% - Frs c/ 10mL)	Sol. Oral	500	R$ 3,33	R$ 1.665,00	preferencialmente emb hospitalar
156	Metoprolol Succinato	Comprimidos	5.000	R$ 1,43	R$ 7.150,00	preferencialm

	100mg					ente emb hospitalar
157	Metoprolol Succinato 25mg	Comprimidos	9.000	R$ 0,69	R$ 6.210,00	preferencialmente emb hospitalar
158	Metoprolol Succinato 50mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,96	R$ 9.600,00	preferencialmente emb hospitalar
159	Metronidazol 250mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00	preferencialmente emb hospitalar
160	Metronidazol 4% (Frs c/ 100mL)	Suspensão	200	R$ 10,48	R$ 2.096,00	frasco >100mL com copo dosador
161	Metronidazol 500mg/5g	Creme Vaginal	200	R$ 2,20	R$ 440,00	preferencialmente emb hospitalar
162	Miconazol 20mg/g (Tubo de 80g)	Creme Vaginal	200	R$ 21,98	R$ 4.396,00	preferencialmente emb hospitalar
163	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,74	R$ 3.700,00	preferencialmente emb hospitalar
164	Neomicina 50mg/g + Bacitracina 250UI/g(Bisnaga c/ 10g)	Pomada	1.200	R$ 5,32	R$ 6.384,00	preferencialmente emb hospitalar
165	Nifedipino 10mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,24	R$ 1.440,00	preferencialmente emb hospitalar
166	Nifedipino 20mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,25	R$ 3.750,00	preferencialmente emb hospitalar
167	Nimesulida 100mg	Comprimidos	20.000	R$ 0,16	R$ 3.200,00	preferencialmente emb hospitalar
168	Nimesulida 50mg/mL (Frs c/ 15mL)	Sol. Oral	500	R$ 2,92	R$ 1.460,00	preferencialmente emb hospitalar
169	Nimodipino 30mg	Comprimidos	6.000	R$ 1,22	R$ 7.320,00	preferencialmente emb hospitalar
170	Nistatina 100.000 UI/mL (Frs c/ 50mL)	Susp. Oral	200	R$ 7,82	R$ 1.564,00	preferencialmente emb hospitalar
171	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de zinco 200mg/g (Pomada dermatológica)	Pomada	500	R$ 17,09	R$ 8.545,00	preferencialmente emb hospitalar
172	Nistatina 25.000UI/g (Creme vaginal 60g)	Creme	500	R$ 13,75	R$ 6.875,00	preferencialmente emb hospitalar
173	Nitrofurantoína 100mg	Cápsulas	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00	preferencialm

						ente emb hospitalar
174	Norfloxacino 400mg	Comprimidos	3.000	R$ 0,72	R$ 2.160,00	preferencialmente emb hospitalar
175	Óleo Mineral 100% (Frs c/ 100mL)	Solução	500	R$ 7,27	R$ 3.635,00	frasco >100mL com copo dosador
176	Omeprazol 20mg	Comprimidos	30.000	R$ 0,19	R$ 5.700,00	preferencialmente emb hospitalar
177	Palmitato de retinol 5000UI/g + Colecalciferol 900UI/g + Óxido de zinco 150mg/g (Pomada Dermatológica)	Pomada	200	R$ 9,59	R$ 1.918,00	não se aplica
178	Pantoprazol 20mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,42	R$ 4.200,00	preferencialmente emb hospitalar
179	Pantoprazol 40mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,51	R$ 2.550,00	preferencialmente emb hospitalar
180	Paracetamol 200mg/mL	Sol. Oral	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00	preferencialmente emb hospitalar
181	Paracetamol 500mg	Comprimidos	20.000	R$ 0,38	R$ 7.600,00	preferencialmente emb hospitalar
182	Permetrina 5% (50mg Loção 60mL)	Loção	200	R$ 10,34	R$ 2.068,00	não se aplica
183	Peróxido de Benzoíla 10%	Gel	200	R$ 50,42	R$ 10.084,00	não se aplica
184	Polivitamínico do Complexo B	Comp. Revestido	15.000	R$ 0,22	R$ 3.300,00	preferencialmente emb hospitalar
185	Prednisolona 20mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,52	R$ 5.200,00	preferencialmente emb hospitalar
186	Prednisolona 3mg/mL (Frs c/ 120mL - Adulto e Pediátrico)	Sol. Oral	500	R$ 11,97	R$ 5.985,00	frasco >100mL com copo dosador
187	Prednisona 5mg	Comprimidos	7.000	R$ 0,26	R$ 1.820,00	preferencialmente emb hospitalar
188	Prometazina 25mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,49	R$ 7.350,00	preferencialmente emb hospitalar
189	Propafenona Cloridrato	Comprimidos	1.500	R$ 1,15	R$ 1.725,00	não se aplica

	150mg					
190	Propafenona Cloridrato 300mg	Comprimidos	1.500	R$ 1,84	R$ 2.760,00	não se aplica
191	Propatilnitrato 10mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,76	R$ 7.600,00	preferencialmente emb hospitalar
192	Propranolol 40mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,12	R$ 1.800,00	preferencialmente emb hospitalar
193	Rosuvastatina 20mg	Comprimidos	20.000	R$ 0,53	R$ 10.600,00	preferencialmente emb hospitalar
194	*Saccharomyces boulardii liofilizado 200mg*	Cáps/Sachê	10.000	R$ 2,76	R$ 27.600,00	cápsulas ou sachê
195	Sais para Reidratação Oral (Sabor laranja - Sachê c/ 27,9g)	Sachê	3.000	R$ 1,84	R$ 5.520,00	preferencialmente emb hospitalar
196	Salbutamol 100mcg - Spray c/200 doses Adulto – Pediátrico (200 doses)	Aerosol	500	R$ 18,28	R$ 9.140,00	não se aplica
197	*Silybum marianum 100mg*	Comprimidos	2.000	R$ 2,34	R$ 4.680,00	não se aplica
198	Simeticona 40mg	Comprimidos	12.000	R$ 0,18	R$ 2.160,00	preferencialmente emb hospitalar
199	Simeticona 75mg/mL (Frs c/ 15mL)	Sol. Oral	1.500	R$ 3,38	R$ 5.070,00	preferencialmente emb hospitalar
200	Sinvastatina 20mg	Comprimidos	15.000	R$ 0,14	R$ 2.100,00	preferencialmente emb hospitalar
201	Sinvastatina 40mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,25	R$ 1.500,00	preferencialmente emb hospitalar
202	Soro fisiológico 0,9% uso tópico (Frasco c/ bico dosador de 500mL)	Uso Tópico	500	R$ 6,05	R$ 3.025,00	não se aplica
203	Sulfadiazina de Prata 1% (Pote c/ 400g)	Creme	200	R$ 46,01	R$ 9.202,00	não se aplica

204	Sulfametoxazol 200mg/5mL + Trimetropima 40mg/5mL (Frs c/ 100mL)	Sol. Oral	200	R$ 6,36	R$ 1.272,00	não se aplica
205	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimidos	7.000	R$ 0,46	R$ 3.220,00	não se aplica
206	Sulfato Ferroso (Equiv 25mg/mL Ferro Elementar) (frs c/ 30ml)	Sol. Oral	500	R$ 2,77	R$ 1.385,00	não se aplica
207	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimidos	20.000	R$ 0,14	R$ 2.800,00	preferencialmente emb hospitalar
208	Tiamina 300mg (Vitamina B1)	Comprimidos	5.000	R$ 1,33	R$ 6.650,00	não se aplica
209	Valsartana 160mg	Comprimidos	10.000	R$ 1,35	R$ 13.500,00	não se aplica
210	Valsartana 320mg	Comprimidos	10.000	R$ 1,66	R$ 16.600,00	não se aplica
211	Valsartana 320mg + Hidroclorotizida 25mg	Comprimidos	3.000	R$ 4,29	R$ 12.870,00	não se aplica
212	Varfarina 5mg	Comprimidos	5.000	R$ 0,57	R$ 2.850,00	não se aplica
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 1.131.556,00**	

Valor Total estimado R$ 1.131.556,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /.....

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº_____, sediada.
(Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Areias- SP;

2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;

3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;

5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Areias;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
Loca/Data:

Assinatura:
(representante legal da proponente) (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORMA FARMACEUTICA	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	Observações
1	Acebrofilina 25mg/5mL (Frs c/ 120mL com Copo Medidor)	Sol. Oral	1.000			frasco >100mL com copo dosador
2	Acebrofilina 50mg/5mL (Frs c/ 120mL com Copo Medidor)	Sol. Oral	1.000			frasco >100mL com copo dosador
3	Aciclovir 200mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
4	Aciclovir 50mg/g	Creme	500			não se aplica
5	Acido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	30.000			preferencialmente emb hospitalar
6	Acido Acetilsalicílico 500mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
7	Ácido Ascórbico 1G (Efervescente)	Comp. Eferv.	3.000			não se aplica
8	Ácido Ascórbico 200mg/mL Sol. Oral Gotas (frs c/ 20mL)	Gotas	1.000			não se aplica
9	Ácido Ascórbico 500mg	Comprimidos	10.000			não se aplica
10	Ácido Fólico 5mg	Comprimidos	15.000			preferencialmente emb hospitalar
11	Albendazol 40mg/Ml	Susp. Oral	200			não se aplica
12	Albendazol Mastigável 400mg	Comprimidos	3.000			preferencialmente emb hospitalar
13	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimidos	3.000			preferencialmente emb hospitalar

14	Alopurinol 300mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
15	Ambroxol 30mg/5mL (Frs c/ 120mL com Copo Medidor) – Adulto	Sol. Oral	500			frasco >100mL com copo dosador
16	Ambroxol 3mg/mL (Frs c/ 120mL com Copo Medidor) – Pediátrico	Sol. Oral	500			frasco >100mL com copo dosador
17	Aminofilina 100mg	Comprimidos	3.000			não se aplica
18	Amiodarona 200mg	Comprimidos	6.000			não se aplica
19	Amoxicilina 250mg/5mL (Frasco c/ 150mL com Copo Medidor)	Susp. Oral	1.500			frasco >100mL com copo dosador
20	Amoxicilina 500mg	Cápsulas	30.000			preferencialmente emb hospitalar
21	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL	Suspensão	500			frasco >100mL com copo dosador
22	Amoxicilina 875mg + Clavulanato 125mg	Comprimidos	8.000			preferencialmente emb hospitalar
23	Atenolol 100mg	Comprimidos	6.000			não se aplica
24	Atenolol 25mg	Comprimidos	15.000			não se aplica
25	Atenolol 50mg	Comprimidos	9.000			não se aplica
26	Atorvastatina 20mg	Comprimidos	6.000			não se aplica
27	Atorvastatina 40mg	Comprimidos	12.000			não se aplica
28	Azitromicina 200mg/5mL (Frs. c/ 37,5mL)	Suspensão	1.000			preferencialmente emb hospitalar
29	Azitromicina 500mg	Comprimidos	10.000			preferencialm

						ente emb hospitalar
30	Benzoato de Benzila 250mg/mL (Frs c/ 100mL)	Loção	200			não se aplica
31	Besilato Anlodipino 10mg	Comprimidos	6.000			não se aplica
32	Besilato Anlodipino 5mg	Comprimidos	9.000			não se aplica
33	Betaistina 24mg	Comprimidos	3.000			não se aplica
34	Bisacodil 5mg	Drágea	1.000			não se aplica
35	Bisoprolol Hemifumarato 2,5mg	Comprimidos	6.000			não se aplica
36	Bisoprolol Hemifumarato 5mg	Comprimidos	6.000			não se aplica
37	Brometo de Ipratrópio 20mcg/dose (Solução Gotas - Frs c/ 10mL)	Sol. Gotas	200			não se aplica
38	Bromoprida 10mg	Comprimidos	10.000			não se aplica
39	Bromoprida Gotas 4mg/mL (Sol. Oral Pediátrica - Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	1.000			preferencialmente emb hospitalar
40	Budesonida 32mcg	Susp. Inalação	200			não se aplica
41	Budesonida 50mcg	Susp. Inalação	200			não se aplica
42	Butilbrometo Escopolamina 10mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
43	Butilbrometo Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
44	Butilbrometo Escopolamina 10mg/mL Sol. Oral Frs c/	Sol. Oral	1.000			preferencialmente emb hospitalar

	20mL)					
45	Butilbrometo Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona 333,4mg/mL (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	2.000			preferencialmente emb hospitalar
46	Captopril 25mg	Comprimidos	20.000			preferencialmente emb hospitalar
47	Captopril 50mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
48	Carbocisteína 20mg/mL Pediátrico (Frs c/ 100mL ou 120mL)	Sol. Oral	300			frasco >100mL com copo dosador
49	Carbocisteína 50mg/mL Adulto (Frs c/ 100mL ou 120mL)	Sol. Oral	300			frasco >100mL com copo dosador
50	Carbonato Cálcio 1250mg	Comprimidos	15.000			não se aplica
51	Carbonato Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	Comprimidos	5.000			não se aplica
52	Carvedilol 12,5mg	Comprimidos	15.000			preferencialmente emb hospitalar
53	Carvedilol 25mg	Comprimidos	15.000			preferencialmente emb hospitalar
54	Carvedilol 3,125mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
55	Carvedilol 6,25mg	Comprimidos	9.000			preferencialmente emb hospitalar
56	Cefalexina 250mg/5mL	Suspensão	500			frasco >100mL com copo dosador
57	Cefalexina 500mg	Cápsulas	10.000			preferencialmente emb hospitalar
58	Cetoconazol 200mg	Comprimidos	2.000			não se aplica
59	Cetoconazol 20mg/g (Bisnaga c/ 30g)	Creme	200			não se aplica

60	Cetoprofeno 100mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
61	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
62	Cilostazol 100mg	Comprimidos	5.000			não se aplica
63	Cinarizina 25mg	Comprimidos	5.000			não se aplica
64	Cinarizina 75mg	Comprimidos	5.000			não se aplica
65	Ciprofibrato 100mg	Comprimidos	6.000			não se aplica
66	Ciprofloxacino 500mg	Comprimidos	3.000			não se aplica
67	Claritromicina 500mg	Comprimidos	1.000			não se aplica
68	Clindamicina 150mg	Cápsulas	1.000			não se aplica
69	Clonidina 0,150mcg	Comprimidos	6.000			não se aplica
70	Clopidogrel 75mg	Comprimidos	15.000			preferencialmente emb hospitalar
71	Cloranfenicol 250mg	Comprimidos	1.000			não se aplica
72	Cloridrato de Nebivolol 5mg	Comprimidos	6.000			não se aplica
73	Cloridrato de Ondansetrona 4mg	Comprimidos	2.000			não se aplica
74	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	Comprimidos	4.000			não se aplica
75	Cloridrato de Tetracaína 10mg/mL + Fenilefrina 1mg/mL (Colírio Anestésico - Frs c/ 10mL)	Sol. Oftálmica	200			não se aplica
76	Cloridrato de	Cápsulas	1.000			não se aplica

	Tetraciclina 500mg					
77	Cloridrato de Verapamil 80mg	Comprimidos	3.000			não se aplica
78	Clortalidona 50mg	Comprimidos	7.000			não se aplica
79	Clotrimazol 20mg/g (Vaginal Bisnaga c/ 20g)	Creme	200			não se aplica
80	Colagenase 0,06UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Pomada	300			não se aplica
81	Colagenase Tópico 1,2UI/g	Creme	300			não se aplica
82	Complexo B (Sol. Oral Frs c/ 30mL)	Sol. Oral	500			preferencialmente emb hospitalar
83	Desloratadina 0,5mg/mL (Frs c/ 60mL)	Sol. Oral	1.000			não se aplica
84	Dexametasona 0,1% (Creme Tópico Bisnaga c/ 15g)	Creme	2.000			preferencialmente emb hospitalar
85	Dexametasona 0,1mg/mL (Frs c/ 100mL)	Elixir	1.000			não se aplica
86	Dexametasona 1mg/mL (Frs. c/ 5mL)	Sol. Oftalmológica	100			não se aplica
87	Dexametasona 1mg/mL + Neomicina + Polimixina B 6000UI/mL (Frs c/ 5mL)	Sol. Oftalmológica	200			não se aplica
88	Dexametasona 4mg	Comprimidos	15.000			preferencialmente emb hospitalar
89	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL (Xarope Adulto e Pediátrico Frs c/ 120mL)	Sol. Oral	500			frasco >100mL com copo dosador
90		Sol. Oral	1.000			frasco >100mL

	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL + Betametasona 0,05mg/mL (Xarope Adulto e Pediátrico Frs c/ 120mL)					com copo dosador
91	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
92	Diclofenaco Potássico 50mg	Comprimidos	30.000			preferencialmente emb hospitalar
93	Diclofenaco Resinato 15mg/mL	Sol. Oral	300			preferencialmente emb hospitalar
94	Dicloridrato de Flunarizina 10mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
95	Digoxina 0,25mg	Comprimidos	3.000			preferencialmente emb hospitalar
96	Diltiazem 60mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
97	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	Comprimidos	12.000			preferencialmente emb hospitalar
98	Dipirona 500mg	Comprimidos	50.000			preferencialmente emb hospitalar
99	Dipirona 500mg/mL (Sol. Gts. Frs. c/ 10mL)	Sol. Oral	5.000			preferencialmente emb hospitalar
100	Dipropionato de Beclometasona 200mcg/dose (Inalatório) Frasco c/ 200 doses	Pó p/ Inal. Oral	200			não se aplica
101	Dipropionato de Beclometasona 400mcg/dose (Sol. p/ Inalação - Flaconetes c/ 2mL)	Sol. p/ Inalação	1.000			não se aplica
102	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose (Inalatório) Frasco c/ 200 doses	Sol. p/ Inal. Oral	300			não se aplica
103	Domperidona 10mg	Comprimidos	5.000			não se aplica

104	Doxazosina 2mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
105	Doxazosina 4mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
106	Enalapril 10mg	Comprimidos	12.000			preferencialmente emb hospitalar
107	Enalapril 20mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
108	Enalapril 5mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
109	Enema de Glicerina 12% (Frasco 250mL)	Sol. Retal	300			não se aplica
110	Espironolactona 100mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
111	Espironolactona 25mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
112	Espironolactona 50mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
113	Fenofibrato 200mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
114	Finasterida 5mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
115	Fluconazol 150mg	Cápsulas	3.000			preferencialmente emb hospitalar
116	Fluocinolona 0,275mg + Polimixina B 11.000UI + Neomicina 3,85mg + Lidocaina 20mg/mL	Sol. Otológica	200			não se aplica
117	Furosemida 40mg	Comprimidos	20.000			preferencialmente emb hospitalar
118	Glibenclamida 5mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
119	Gliclazida 30mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
120	Gliclazida XR 60mg	Comprimidos	15.000			preferencialmente emb hospitalar
121	Glimepirida 2mg	Comprimidos	5.000			preferencialm

						ente emb hospitalar
122	Glimepirida 4mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
123	Hidralazina 25mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
124	Hidralazina 50mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
125	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	30.000			preferencialmente emb hospitalar
126	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
127	Hidrocortisona 10mg/mL + Sulf. Neomicina 5mg/mL + Sulf Polimixina B 10.000UI/mL	Sol. Otológica	200			não se aplica
128	Hidróxido de Alumínio 6% (60mg frs c/ 150ml)	Susp. Oral	300			preferencialmente emb hospitalar
129	Ibuprofeno 300mg	Comprimidos	40.000			preferencialmente emb hospitalar
130	Ibuprofeno 50mg/mL	Sol. Oral	2.000			preferencialmente emb hospitalar
131	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos	20.000			preferencialmente emb hospitalar
132	Indapamida 1,5mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
133	Isossorbida Dinitrato Sublingual 5mg	Comprimidos	3.000			preferencialmente emb hospitalar
134	Isossorbida Mononitrato 20mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
135	Ivermectina 6mg	Comprimidos	2.000			preferencialmente emb hospitalar
136	Lactulose 667mg/ml (Frs c/ 120mL)	Xarope	300			frasco >100mL com copo dosador
137	Levofloxacino 500mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
138	Levotiroxina 100mcg	Comprimidos	10.000			preferencialm

						ente emb hospitalar
139	Levotiroxina 25mcg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
140	Levotiroxina 38mcg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
141	Levotiroxina 50mcg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
142	Levotiroxina 75mcg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
143	Levotiroxina 88mcg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
144	Lidocaína Cloridrato 20mg/g	Gel	500			não se aplica
145	Loção Oleosa a Base de AGE e Vitaminas A e E (Frs c/ 200mL)	Loção	500			não se aplica
146	Loratadina 10mg	Comprimidos	15.000			preferencialmente emb hospitalar
147	Loratadina 1mg/mL (frs c/ 100mL)	Xarope	1.000			frasco >100mL com copo dosador
148	Losartana Potássica 50mg	Comprimidos	30.000			preferencialmente emb hospitalar
149	Maleato Bronfeniramina 12mg + Cloridrato Fenilefrina 15mg	Comprimidos	5.000			não se aplica
150	Meloxicam 15mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
151	Metformina 500mg	Comprimidos	30.000			preferencialmente emb hospitalar
152	Metformina 850mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
153	Metildopa 250mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
154	Metoclopramida 10mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar

155	Metoclopramida 4mg/mL (0,4% - Frs c/ 10mL)	Sol. Oral	500			preferencialmente emb hospitalar
156	Metoprolol Succinato 100mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
157	Metoprolol Succinato 25mg	Comprimidos	9.000			preferencialmente emb hospitalar
158	Metoprolol Succinato 50mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
159	Metronidazol 250mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
160	Metronidazol 4% (Frs c/ 100mL)	Suspensão	200			frasco >100mL com copo dosador
161	Metronidazol 500mg/5g	Creme Vaginal	200			preferencialmente emb hospitalar
162	Miconazol 20mg/g (Tubo de 80g)	Creme Vaginal	200			preferencialmente emb hospitalar
163	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
164	Neomicina 50mg/g + Bacitracina 250UI/g(Bisnaga c/ 10g)	Pomada	1.200			preferencialmente emb hospitalar
165	Nifedipino 10mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
166	Nifedipino 20mg	Comprimidos	15.000			preferencialmente emb hospitalar
167	Nimesulida 100mg	Comprimidos	20.000			preferencialmente emb hospitalar
168	Nimesulida 50mg/mL (Frs c/ 15mL)	Sol. Oral	500			preferencialmente emb hospitalar
169	Nimodipino 30mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
170	Nistatina 100.000 UI/mL (Frs c/ 50mL)	Susp. Oral	200			preferencialmente emb hospitalar
171	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de zinco 200mg/g (Pomada dermatológica)	Pomada	500			preferencialmente emb hospitalar

172	Nistatina 25.000UI/g (Creme vaginal 60g)	Creme	500			preferencialmente emb hospitalar
173	Nitrofurantoína 100mg	Cápsulas	5.000			preferencialmente emb hospitalar
174	Norfloxacino 400mg	Comprimidos	3.000			preferencialmente emb hospitalar
175	Óleo Mineral 100% (Frs c/ 100mL)	Solução	500			frasco >100mL com copo dosador
176	Omeprazol 20mg	Comprimidos	30.000			preferencialmente emb hospitalar
177	Palmitato de retinol 5000UI/g + Colecalciferol 900UI/g + Óxido de zinco 150mg/g (Pomada Dermatológica)	Pomada	200			não se aplica
178	Pantoprazol 20mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
179	Pantoprazol 40mg	Comprimidos	5.000			preferencialmente emb hospitalar
180	Paracetamol 200mg/mL	Sol. Oral	1.000			preferencialmente emb hospitalar
181	Paracetamol 500mg	Comprimidos	20.000			preferencialmente emb hospitalar
182	Permetrina 5% (50mg Loção 60mL)	Loção	200			não se aplica
183	Peróxido de Benzoíla 10%	Gel	200			não se aplica
184	Polivitamínico do Complexo B	Comp. Revestido	15.000			preferencialmente emb hospitalar
185	Prednisolona 20mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
186	Prednisolona 3mg/mL (Frs c/ 120mL - Adulto e Pediátrico)	Sol. Oral	500			frasco >100mL com copo dosador
187	Prednisona 5mg	Comprimidos	7.000			preferencialmente emb hospitalar
188	Prometazina 25mg	Comprimidos	15.000			preferencialm

						ente emb hospitalar
189	Propafenona Cloridrato 150mg	Comprimidos	1.500			não se aplica
190	Propafenona Cloridrato 300mg	Comprimidos	1.500			não se aplica
191	Propatilnitrato 10mg	Comprimidos	10.000			preferencialmente emb hospitalar
192	Propranolol 40mg	Comprimidos	15.000			preferencialmente emb hospitalar
193	Rosuvastatina 20mg	Comprimidos	20.000			preferencialmente emb hospitalar
194	*Saccharomyces boulardii liofilizado 200mg*	Cáps/Sachê	10.000			cápsulas ou sachê
195	Sais para Reidratação Oral (Sabor laranja - Sachê c/ 27,9g)	Sachê	3.000			preferencialmente emb hospitalar
196	Salbutamol 100mcg - Spray c/200 doses Adulto – Pediátrico (200 doses)	Aerosol	500			não se aplica
197	*Silybum marianum 100mg*	Comprimidos	2.000			não se aplica
198	Simeticona 40mg	Comprimidos	12.000			preferencialmente emb hospitalar
199	Simeticona 75mg/mL (Frs c/ 15mL)	Sol. Oral	1.500			preferencialmente emb hospitalar
200	Sinvastatina 20mg	Comprimidos	15.000			preferencialmente emb hospitalar
201	Sinvastatina 40mg	Comprimidos	6.000			preferencialmente emb hospitalar
202	Soro fisiológico 0,9% uso tópico (Frasco c/ bico dosador de 500mL)	Uso Tópico	500			não se aplica

203	Sulfadiazina de Prata 1% (Pote c/ 400g)	Creme	200			não se aplica
204	Sulfametoxazol 200mg/5mL + Trimetropima 40mg/5mL (Frs c/ 100mL)	Sol. Oral	200			não se aplica
205	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimidos	7.000			não se aplica
206	Sulfato Ferroso (Equiv 25mg/mL Ferro Elementar) (frs c/ 30ml)	Sol. Oral	500			não se aplica
207	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimidos	20.000			preferencialmente emb hospitalar
208	Tiamina 300mg (Vitamina B1)	Comprimidos	5.000			não se aplica
209	Valsartana 160mg	Comprimidos	10.000			não se aplica
210	Valsartana 320mg	Comprimidos	10.000			não se aplica
211	Valsartana 320mg + Hidroclorotizida 25mg	Comprimidos	3.000			não se aplica
212	Varfarina 5mg	Comprimidos	5.000			não se aplica

Razão Social:
CNPJ:
Endereço correspondência:
E-mail Telefone
Prazo de validade da proposta:
Prazo:
Condição de pagamento:
Conta/Corrente:Banco/Agência: Praça/Pagamento:
Cidade: UF

Nome do representante legal responsável pela assinatura da Ata:
Nome completo:
RG:
CPF:

Data de nascimento:
Endereço de residência:
Cidade:

Profissão:
E-mail particular:
E-mail institucional:
Telefone:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Assinatura
Carimbo

Local/ Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2026

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante) Ao Pregoeiro e Comissão de Contratação

Pregão Eletrônico nº
Processo nº ___/2026

Prezados Senhores:

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de, estado de, na Av./Rua, nº ..., bairro ..., telefone (...) ..., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ..., portador(a) do documento de RG n ºe CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº .../. , realizado pela Prefeitura do Município de Areias/SP.

Local/data

(Empresa e assinatura do
responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

À
Prefeitura do Município de Areias – SP

Pregão Eletrônico nº.:
Objeto:

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicilio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º, que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico nº. .../. , conforme Minuta, deste Edital nº. .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

declaração. Data/ Local

Assinatura do Representante Legal
RG (Órgão expedidor)
CPF.....

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO
N.º.....

Ao do mês de de 2.0...., às horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º, Pregão Eletrônico ;....., Edital, **Objeto.....**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I..... – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, ***(empresa)***, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº..... e neste ato representada por, portador do doc. R.G. SSP /SP e CPF, brasileiro, domiciliado na cidade de..... , no endereço , os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III – O Fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais.

a) O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

IV- Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Areias, mediante transferência eletrônica em nome da proponente.

V- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VI- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VII– O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

VIII- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

SECRETÁRIO(A)
Nome:
RG:
CPF:
Telefone
E-mail:

IX- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela teoria da imprevisão.

X- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico

XI- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico....., Processo nº, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Queluz – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIII- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Areias/SP,..... de de 2025.

PREFEITO

DETENTORA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21

Eu, [nome do responsável], [cargo ou função], da [empresa/entidade/pessoa física], inscrita no CNPJ nº [CNPJ] ou CPF nº [CPF], com sede/endereçado em [endereço completo], venho, por meio deste documento, declarar, para os devidos fins, que a [empresa/entidade/pessoa física] cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação estabelecidos pela Lei nº [número da lei], sancionada em [data], conforme estabelecido no artigo [XX] da referida legislação, e suas regulamentações subsequentes.

A [empresa/entidade/pessoa física] tomou todas as providências necessárias para garantir que os requisitos legais e regulamentares sejam atendidos, incluindo, mas não se limitando a:

1. [Descrever as principais ações tomadas para cumprir com os requisitos da habilitação, por exemplo: registro adequado, treinamento de pessoal, adequação de instalações, fornecimento de documentos comprobatórios, etc.]
2. [Descrever outros requisitos relevantes que foram atendidos.]

Assim, declaramos estar em conformidade com as disposições legais estabelecidas pela referida legislação e, portanto, habilitados a [atividade que a pessoa/empresa está autorizada a realizar].

Este documento é emitido para fins de [especificar a finalidade: por exemplo, apresentar ao órgão regulador, ou atender a exigência de um processo licitatório, etc.].

[Local], [data].
Assinatura: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, declara, para fins de participação no processo licitatório regido pela **Lei nº 14.133/2021**, referente ao **Edital nº [número do edital]/[ano]**, que a pessoa abaixo qualificada está devidamente autorizada para representar esta empresa e assinar o contrato decorrente da presente licitação:

Nome completo: [NOME DO RESPONSÁVEL]
CPF: [CPF]
Cargo/Função: [ex: Diretor, Sócio-Administrador Procurador]
RG: [número e órgão emissor]
Endereço: [residencial ou comercial do responsável]
Telefone com whatsapp: [DDD]
E-mail: [profissional ou institucional]

Declara ainda que, se adjudicada vencedora, esta empresa apresentará todos os documentos exigidos para a formalização do contrato, inclusive a comprovação dos poderes de representação acima descritos, conforme prevê a legislação vigente.

[Cidade], [Data]

Assinatura
[Nome do responsável legal]
[Cargo]
[Empresa]